



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Lei nº. 1.505/2014  
DE: 08.05.2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, com base em excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R\$ 971.660,24(novecentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta mil reais e vinte e quatro centavos), destinados à Construção e Aparelhamento do Abatedouro Municipal, e dá outras providências.”

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R\$ 971.660,24(novecentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta mil reais e vinte e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º.** Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2014, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

**A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.462, de 14 de Outubro de 2013, e suas alterações:**

**ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS  
PODER EXECUTIVO**

**Produto (Serviço):** Construção e Aparelhamento do Abatedouro Municipal



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

**Ano:** 2014  
**Metas Físicas:** R\$ 971.660,24  
**Órgão:** 10 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
**Unidade:** 02 – Depto Fomento Agropecuária e Apoio a Reforma Agrária  
**Função:** 20 – Agricultura  
**Sub-Função:** 602 – Promoção de Produção Animal  
**Programa:** 0015 – Produção Animal  
**Ação/Projeto:** Construção e Aparelhamento do Abatedouro Municipal

**B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal n° 1.449, de 28 de Junho de 2013, e suas alterações:**

### ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2014 PODER EXECUTIVO

**Órgão:** 10 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
**Unidade:** 02 – Depto Fomento Agropecuária e Apoio a Reforma Agrária  
**Ação/Projeto:** Construção e Aparelhamento do Abatedouro Municipal  
**Valor:** R\$ 971.660,24

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.480, de 17 de dezembro de 2013 no valor de R\$ 971.660,24(novecentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta mil reais e vinte e quatro centavos), abaixo discriminado:

**C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n° 1.480, de 17 de Dezembro de 2013, e suas alterações:**

### ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2014 PODER EXECUTIVO

**Órgão:** 10 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
**Unidade:** 02 – Depto Fomento Agropecuária e Apoio a Reforma Agrária  
**Projeto/Atividade:** 1.222 – Construção e Aparelhamento do Abatedouro Municipal  
**20.602.0015 – 4.4.90.51.00.00.0999:** Obras e Instalações



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

R\$ 660.982,56

**20.602.0015 – 4.4.90.52.00.00.0999:** Eq. e Mat Permanente

R\$ 310.677,68

**Total:**

R\$ 971.660,24

**Art. 4º.** Para cobertura do que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita: 2.4.7.1.07.00.00 (Transferências de Recursos MAPA), do exercício corrente, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 5º.** As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de maio de 2014.**

**Marlise Marques Moraes  
Prefeita Municipal**